



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

DECRETO Nº 5. 351, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019

**“DISPÕE SOBRE O
DESCAUCIONAMENTO DE LOTES
RESERVADOS COMO GARANTIA DE
EXECUÇÃO DE OBRAS DE
INFRAESTRUTURA DO LOTEAMENTO
DENOMINADO “CONDOMÍNIO BOA
VISTA”.”**

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e,

Considerando que o Decreto Municipal nº 4.966, de 28 de setembro de 2015, que aprovou o caucionamento, como garantia de execução de obras do Loteamento “Condomínio Boa Vista”, os lotes individualizados sendo eles os Lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra “A” e lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra “B”;

Considerando o requerimento datado de 06/09/2019, protocolo nº 0018309/2019, formulado pela empresa Urânio Empreendimentos Imobiliários Ltda, solicitando o descaucionamento parcial dos lotes, haja vista que foram realizadas mais de 50% das obras previstas para o empreendimento;

Considerando a manifestação do Diretor de Obras, que atesta a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
GABINETE DO PREFEITO
Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP
Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567
Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

execução parcial da obra;

DECRETA

Art. 1º Ficam descaucionados os **Lotes n.ºs. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08 da Quadra "A"**, devendo a empresa Urânio Empreendimentos Imobiliários Ltda providenciar as medidas cabíveis junto ao Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 2º O descaucionamento dos lotes referidos no artigo anterior decorre do cumprimento parcial das obras de infraestrutura constatado mediante vistoria do Diretor de Obras.

Art. 3º O descaucionamento dos demais lotes somente será efetuado mediante conclusão da totalidade dos serviços de infraestrutura atribuídos ao loteador e atestada pelo serviço de engenharia municipal.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e afixe-se.

Prefeitura Municipal de Mococa,
em 17 de outubro de 2019.

FELIPE NIERO NAUFEL
PREFEITO MUNICIPAL